APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO À Secretaria para providenciar. Caçu, 28/12/1995 PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO À Secretaria para providenciar. Caçu, 27/12/1995 PRESIDENTE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

PROJETO DE LEI Nº 34/95, DE 01 DE dezembro DE 1995.

REGISTRO FLs. 18 DO LIVRO Nº 16 CAÇU 24 / 04 / 96 Jucivanda

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e artigo 92, inciso X, da Constituição Estadual, a contratar, sob o regime das Leis Trabalhistas, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, pessoal necessário ao exercício das funções dos seguintes cargos previstos no quadro permanente de pessoal do Município de Caçu:

CARGO	QUANTIDADE	CLASSE	SIMBOLO
Auxiliar Serviços Gerais	08	1/7	PE-1
Atendimento de Enfermagem	20	3/7	PE-3
Cozinheira	05	3/7	PE-3
Recepcionista	03	3/7	PE-3
Escriturário	02	4/7	PE-4

Art. 2º - As contratações previstas nesta Lei visam permitir o funcionamento do Hospital Municipal recém transferido para a responsabilidade do Município e evitar assim o prejuizo de continuidade no atendimento, contratação esta que não poderá superar o máximo de 12 meses a contar das respectivas admissões.

Art. 3º - A remuneração do Pessoal contratado no regime instituído por esta Lei, será o, mesmo fixado para os cargos idênticos integrantes do quadro permanente de de Pessoal do Município de Caçu.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 01 de dezembro de 1995.

ABEL BARBOSA GUIMARAES
Prefeito Municipal

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

MENSAGEM Nº 015/95.

Senhor Presidente,

A presente mensagem tem por objetivo permitir que o hospital Regional recém transferido para responsabilidade do Município, continue fazendo seu atendimento à Comunidade local.
Outrossim não previamos tal transferência o que fez com que não tenha sido realizado concurso prévio, mesmo porque se trata de uma atividade nova sobre os ombros do Município, e assim sendo devemos aguardar um intestício de tempo para que tenhamos conhecimento real das necessidades do hospital para bom atendimento à comunidade.
Na certeza de poder contar com a compreensão dos Ilustres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

ABEL BARBOSA GUIMARAES
Prefeito Municipal